



PORTARIA SMEC Nº 012 /2021

Cambuci-RJ, 07 de junho de 2021

*Dispõe sobre o processo de matrícula e rematricula
da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal
de Ensino de Cambuci-RJ.*

*A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ, no uso de suas atribuições e,
considerando:*

- .Que a Rede Pública Municipal deve garantir gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.*
- .Considerando as especificidades do Calendário Letivo da EJA, onde cada semestre representa um ano letivo;*
- .Considerando a não procura por matrícula e rematricula no 1º semestre/21;*
- .Considerando a Portaria Smec nº004/21;*
- .Considerando o Decreto Municipal nº1509/2021*
- .Considerando a Portaria Smec nº010/2021*

RESOLVE:

Art. 1º- Abrir processo de matrícula e rematricula para o 2º semestre letivo – correspondente a um ano letivo, conforme calendário Escolar publicado pela Secretaria Municipal de Educação de Cambuci-RJ para a I,II,III,IV e V fase.

§ 1º- Para ingressar na Educação de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, o candidato deve comprovar a idade mínima de 15(quinze) anos completos até 31 de março, no ato da matrícula.

§ 2º- A matrícula na Rede Municipal de Ensino será realizada pelos Pais/Responsável Legal, se menor, se maior poderá ser realizada pelo próprio candidato.

*Art. 2º – Em detrimento a pandemia, a Secretaria Municipal de Educação oferecerá matrícula **on line** pelo LINK <https://forms.gle/F7DMbrmqV3U3tZTb9> e para aqueles que não tem acesso tecnológico e/ou de internet, a realização da matrícula ou rematricula poderá ser realizada nas secretarias: do Colégio Estadual Municipalizado Professor Manoel Gonçalves Ramos Junior, situado na Avenida Antônio Perazzo, nº 294- Centro - Cambuci- RJ e na Escola Municipal São João do Paraíso situado na Rua 5 de julho s/n distrito de São João do Paraíso.*

Parágrafo único: O candidato à matrícula ou o aluno que for realizar a rematricula deverá estar protegido de máscara, manter o distanciamento de 2m do outro e tomar todas as medidas preventivas para não haver a possibilidade de transmissibilidade do covid-19.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUCI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GESTÃO 2021/2024
Rua Oscar Batista, s/nº - Bairro Floresta - Cambuci-RJ



Art.3º- Documentos necessários à Matrícula:

- I- Certidão de Nascimento ou casamento (obrigatório) – cópia;
- II- RG e CPF (se possuir) – cópia;
- III- 01 foto 3X4 atualizada;
- IV- Comprovante de Endereço – cópia;
- IV- Documentação que comprove a escolaridade anterior.

Art. 4º- À Rematrícula cabe ao aluno a atualização dos dados da Ficha de matrícula e assinar a mesma.

Art. 5º - O Processo de Matrícula e Rematrícula ocorrerá de acordo com o seguinte cronograma:

PROCEDIMENTO	PERÍODO
REMATRÍCULA	14 a 18 de junho de 2021
MATRÍCULA	21 a 30 de junho de 2021

Art. 6º – O início das aulas do ano letivo EJA (2º semestre letivo de 2021) está previsto, conforme calendário Escolar para a data de 26 de julho/21.

Art. 7º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia Lessa Terra
Secretária Municipal de Educação e Cultura de Cambuci

Ana Lucia Lessa Terra
Secretária Municipal de Educação
e Cultura de Cambuci-RJ
Matrícula 626176-0